

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202512/0650

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e Pescas

Orgão / Serviço: Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.442,57 € ou a posição remuneratória de que for detentor na carreira de técnico superior.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

As funções na categoria de técnico superior encontram-se em conformidade com o conteúdo funcional no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nomeadamente:

Serviços Centrais (Refs. A):

- Elaboração de propostas legislativas nas áreas da proteção dos animais para fins experimentais e outros fins científicos, companhia, em parques zoológicos, circos e relativamente aos CAMV.
- Elaboração, monitorização e supervisão dos planos de controlo de proteção dos animais para fins experimentais e outros fins científicos, companhia e em parques zoológicos, bem como no que se refere aos CAMV e relativamente aos animais detidos em circos.
- Proceder à emissão de licenças e autorizações de funcionamento nomeadamente relativas a alojamentos de animais de companhia, de animais destinados a fins experimentais e outros fins científicos, em parques zoológicos e CAMV bem como providenciar a manutenção dos respetivos registos.
- Proceder à emissão de autorizações previstas na legislação dos animais para fins experimentais, muito em concreto no que se refere aos estabelecimentos, projetos e à creditação dos investigadores, bem como compilar os dados estatísticos neste âmbito e reportá-los à Comissão Europeia.
- Proceder à emissão de pareceres relativos aos CAMV e aos alojamentos e manutenção de animais, nomeadamente nas unidades destinadas à experimentação animal e parques zoológicos.
- Participação na definição das especificações técnicas dos sistemas de informação de suporte do plano de controlo de bem-estar animal de animais de companhia, de animais destinados a fins experimentais e outros fins científicos, em parques zoológicos e CAMV e dos indicadores técnicos neste âmbito.
- Apoio na preparação dos avisos relativos à campanha de apoio dos animais de companhia e na tramitação dos processos inerentes a estes avisos.
- Apoio na coordenação e execução de programas de controlo das populações de animais de companhia, incluindo campanhas de esterilização.
- Preparação do relatório previsto na Lei 27/2016, bem como demais relatórios de monitorização do progresso das estratégias relativas aos animais de companhia.
- Preparação de respostas às questões técnicas colocadas pelos serviços regionais da DGAV, pelos operadores e pelo público.
- Representação da DGAV nas instâncias nacionais, comunitárias e internacionais no âmbito da proteção dos animais para fins experimentais e outros fins científicos, companhia e em parques zoológicos.

Serviços Centrais (Refs. B):

- Desenvolver trabalho na área da supervisão dos controlos de Identificação, Registo e Movimentação animal (SNIRA)

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Estabelecer as normas técnicas e coordenar o funcionamento do Sistema de Identificação dos Animais de Companhia (SIAC);
- Apoio na elaboração de legislação e regulação dos sistemas de identificação e movimentação animal e na definição das normas técnicas de identificação e movimentação de animais terrestres
- Estabelecer as normas técnicas para o registo dos diferentes tipos de estabelecimentos de animais terrestres dando resposta à Lei da Saúde Animal

Serviços Regionais (Refs. C, D, E, F, G, H e I):

- Fiscalizar o cumprimento em território nacional da Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia e demais legislação aplicável em matéria de bem-estar dos animais de companhia.
- Garantir a implementação dos planos de verificação e controlo definidos pela DGAV;
- Participar na análise dos termos dos incentivos para o investimento nos centros de recolha oficial e do apoio para a melhoria das instalações das associações zóofilas legalmente constituídas, bem como para as campanhas de identificação, esterilização e ações de sensibilização para os benefícios da esterilização de animais de companhia;
- Cooperar nas ações de licenciamento de parques zoológicos, nomeadamente jardins zoológicos, delfinários, aquários, oceanários, reptilários, parques ornitológicos e parques safari ou outras instalações similares, assim como dos centros de recolha, reservas e viveiros de fauna cinegética;
- Participar no registo nacional de licenças, alvarás ou outras autorizações de funcionamento, nomeadamente, relativas a alojamento para hospedagem de animais de companhia, conforme definido no Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual;
- Participar no registo de pedidos de mera comunicação prévia relativa a alojamento para hospedagem de animais de companhia, nos termos do artigo 3.º-A do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual;
- Analisar processos de autorização de alojamentos para hospedagem com fins lucrativos destinados à reprodução e criação de animais potencialmente perigosos, nos termos do artigo 3.º-B do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual
- Analisar processos de autorização de realização de concursos e exposições, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro
- Realizar de ações de fiscalização do cumprimento das regras aplicáveis em matéria de bem-estar, detenção, criação, comércio, exposição e controlo das populações de animais de companhia e o funcionamento dos centros de recolha oficiais;
- Cooperar com as autarquias locais, e demais entidades competentes, em matéria de bem-estar dos animais de companhia, nomeadamente em ações de inspeção, controlo e fiscalização;
- Realizar de ações de controlo e verificação dos alojamentos para hospedagem com e sem fins lucrativos;
- Monitorizar o cumprimento das estratégias adequadas à proteção dos animais de companhia em situações de acidentes graves e catástrofes.
- Preparação de respostas às questões técnicas colocadas pelos serviços regionais da DGAV, pelos operadores e pelo público.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Áreas de Medicina Veterinária

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Veterinária /Zootécnia	Medicina Veterinária

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	14	Campo Grande, n.º 50	Lisboa	1700093 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 14

Nº de Vagas/ Alterações
Formação Profissional

Outros Requisitos:

- Orientação para os resultados e qualidade do serviço;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Tolerância à pressão e contrariedades;
- Capacidade de análise e de sentido crítico no tratamento da informação;
- Comunicação escrita e oral;
- Conhecimentos de sistemas de informação geográfica (QGIS);
- Conhecimentos de identificação de culturas por teledeteção;
- Conhecimentos de tratamentos de dados e de programas estatísticos;
- Experiência/Conhecimento de culturas agrícolas tropicais;
- Experiência em Auditoria.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Plataforma de Recrutamento da DGAV (<https://recrutamento.dgav.pt>)

Contacto: procedimentosconcursais@dgav.pt

Data Publicitação: 2025-12-30

Data Limite: 2026-01-14

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 31459/2025/2, de 29 de dezembro de 2025

Texto Publicado em Jornal Oficial:

1. Caracterização da oferta: 1.1 Tipo de oferta: Procedimento Concursal Comum; 1.2 Carreira e categoria: Técnico Superior
2. Caracterização do posto de trabalho: conforme descrito no campo Caracterização do Posto de Trabalho: Serviços Centrais (Ref. A):
 - Elaboração de propostas legislativas nas áreas da proteção dos animais para fins experimentais e outros fins científicos, companhia, em parques zoológicos, circos e relativamente aos CAMV.
 - Elaboração, monitorização e supervisão dos planos de controlo de proteção dos animais para fins experimentais e outros fins científicos, companhia e em parques zoológicos, bem como no que se refere aos CAMV e relativamente aos animais detidos em circos.
 - Proceder à emissão de licenças e autorizações de funcionamento nomeadamente relativas a alojamentos de animais de companhia, de animais destinados a fins experimentais e outros fins científicos, em parques zoológicos e CAMV bem como providenciar a manutenção dos respetivos registos.
 - Proceder à emissão de autorizações previstas na legislação dos animais para fins experimentais, muito em concreto no que se refere aos estabelecimentos, projetos e à creditação dos investigadores, bem como compilar os dados estatísticos neste âmbito e reportá-los à Comissão Europeia.
 - Proceder à

emissão de pareceres relativos aos CAMV e aos alojamentos e manutenção de animais, nomeadamente nas unidades destinadas à experimentação animal e parques zoológicos. • Participação na definição das especificações técnicas dos sistemas de informação de suporte do plano de controlo de bem-estar animal de animais de companhia, de animais destinados a fins experimentais e outros fins científicos, em parques zoológicos e CAMV e dos indicadores técnicos neste âmbito. • Apoio na preparação dos avisos relativos à campanha de apoio dos animais de companhia e na tramitação dos processos inerentes a estes avisos. • Apoio na coordenação e execução de programas de controlo das populações de animais de companhia, incluindo campanhas de esterilização. • Preparação do relatório previsto na Lei 27/2016, bem como demais relatórios de monitorização do progresso das estratégias relativas aos animais de companhia. • Preparação de respostas às questões técnicas colocadas pelos serviços regionais da DGAV, pelos operadores e pelo público. • Representação da DGAV nas instâncias nacionais, comunitárias e internacionais no âmbito da proteção dos animais para fins experimentais e outros fins científicos, companhia e em parques zoológicos. Serviços Centrais (Ref. B): • Desenvolver trabalho na área da supervisão dos controlos de Identificação, Registo e Movimentação animal (SNIRA) • Estabelecer as normas técnicas e coordenar o funcionamento do Sistema de Identificação dos Animais de Companhia (SIAC); • Apoio na elaboração de legislação e regulação dos sistemas de identificação e movimentação animal e na definição das normas técnicas de identificação e movimentação de animais terrestres • Estabelecer as normas técnicas para o registo dos diferentes tipos de estabelecimentos de animais terrestres dando resposta à Lei da Saúde Animal Serviços Regionais (Refs. C, D, E, F, G, H e I): • Execução e monitorização dos planos de controlo de proteção dos animais para fins experimentais e outros fins científicos, companhia e em parques zoológicos, bem como no que se refere aos CAMV e relativamente aos animais detidos em circos. • Proceder à emissão de licenças e autorizações de funcionamento, nomeadamente, relativas a alojamentos de animais de companhia, bem como providenciar a manutenção dos respetivos registos. • Proceder à emissão de pareceres relativos aos CAMV e aos alojamentos e manutenção de animais, • Apoio na preparação e análise dos avisos relativos à campanha de apoio dos animais de companhia e na tramitação dos processos inerentes a estes avisos. • Apoio na coordenação e execução de programas de controlo das populações de animais de companhia, incluindo campanhas de esterilização. • Preparação do relatório previsto na Lei 27/2016, bem como demais relatórios de monitorização do progresso das estratégias relativas aos animais de companhia. • Preparação de respostas às questões técnicas colocadas pelos serviços regionais da DGAV, pelos operadores e pelo público. 3. Requisitos exigidos: 3.1 Relação jurídica: os candidatos devem ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a administração central, direta ou indireta, do Estado, em efetividade de funções. 3.2 Conhecimentos informáticos gerais de software na ótica do utilizador. 3.3 Bom relacionamento interpessoal. 3.4 Responsabilidade e compromisso com o serviço. 4. Local de trabalho: Barcelos, Beja, Bragança, Évora, Lisboa, Portalegre, Porto e Torres Vedras 5. Métodos de Seleção: nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção, com exceção dos/as candidatos/as a que se refere o ponto 5.1.: a) Prova de Conhecimentos (PC); b) Avaliação Curricular (AC); c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 5.1. Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios serão: a) Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC); b) Métodos de seleção facultativos: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 5.2. Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as capacidades técnicas dos/as candidatos/as necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas. 5.3. Tipo, forma e duração da Prova de Conhecimentos: prova escrita, presencial sem consulta, constituída por 15 perguntas de escolha múltipla e 1 de resposta de desenvolvimento, terá a duração de 90 minutos e versará sobre a seguinte bibliografia/legislação: Refs. A, C, D, E, F, G, H e I • Lei Orgânica da DGAV (Decreto Regulamentar n.º 31/2012 de 13 de março); • Lei n.º 92/95, de 12 de setembro Proteção aos animais. • Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio Estabelece os princípios gerais da carreira de médico veterinário municipal. • Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro Estabelece as normas

legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia e um regime especial para a detenção de animais potencialmente perigosos. • Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro Aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses e estabelece as regras relativas à posse e detenção, comércio, exposições e entradas em território nacional de animais suscetíveis à raiva. • Portaria 422/2004, de 24 de abril Determina as raças de cães e os cruzamentos de raças potencialmente perigosos. • Portaria n.º 968/2009, de 26 de agosto Estabelece as regras a que obedecem as deslocações de diversos animais de companhia em transportes públicos. • Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro Aprova o regime jurídico da detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos enquanto animais de companhia. • Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/M Proíbe o abate de animais de companhia e errantes e programa de esterilização na Região Autónoma da Madeira. • Decreto Legislativo Regional n.º 12/2016/A Medidas de controlo da população de animais de companhia ou errantes. • Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto Aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população. • Lei n.º 8/2017, de 3 de março Estabelece um estatuto jurídico dos animais, alterando o Código Civil, o Código de Processo Civil e o Código Penal. • Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril Regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes. • Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho Estabelece as regras de identificação dos animais de companhia, criando o Sistema de Informação de Animais de Companhia. • Decreto Regulamentar n.º 4/2025 Altera a orgânica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária. • Há ainda a considerar as normas relativas aos animais de companhia existentes no Código Penal (artigos 387.º, 388.º e 389.º), no Código de Processo Civil (artigo 736.º) e no Código Civil (artigos 493.º-A, 1733.º, 1775.º e 1793.º-A). • - Portaria n.º 317/2015 de 30 setembro Ref. B Legislação comunitária principal • Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho de 9 de março – relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») • Regulamento Delegado (UE) 2019/2035 da Comissão de 28 de junho – Regras aplicáveis aos estabelecimentos que detêm animais terrestres e aos centros de incubação, e à rastreabilidade de determinados animais terrestres detidos e ovos para incubação • Regulamento de Execução (UE) 2021/520 da Comissão de 24 de março – Rastreabilidade de determinados animais terrestres detidos • Regulamento de Execução (UE) 2022/160, da Comissão de 4 de fevereiro – Estabelece frequências mínimas uniformes de certos controlos oficiais destinados a verificar o cumprimento dos requisitos de saúde animal • Regulamento de Execução (UE) 2021/963 da Comissão, de 10 de junho de 2021, que estabelece normas relativas aos métodos de identificação de equídeos • Regulamento do Parlamento e do Conselho (EU) 2017/625, de 15 de março de 2017 relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos, que altera os Regulamentos (CE) n.º 999/2001, (CE) n.º 396/2005, (CE) n.º 1069/2009, (CE) n.º 1107/2009, (UE) n.º 1151/2012, (UE) n.º 652/2014, (UE) 2016/429 e (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho, os Regulamentos (CE) n.º 1/2005 e (CE) n.º 1099/2009 do Conselho, e as Diretivas 98/58/CE, 1999/74/CE, 2007/43/CE, 2008/119/CE e 2008/120/CE do Conselho, e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 854/2004 e (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, as Diretivas 89/608/CEE, 89/662/CEE, 90/425/CEE, 91/496/CEE, 96/23/CE, 96/93/CE e 97/78/CE do Conselho e a Decisão 92/438/CEE do Conselho (Regulamento sobre os controlos oficiais) Legislação Nacional principal • Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho (versão atual) – Cria o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA) e estabelece o regime jurídico dos centros de agrupamento, comerciantes e transportadores e as normas de funcionamento do sistema de recolha de cadáveres de animais mortos na exploração (SIRCA), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 174/2015 de 25 agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2017 de 23 março. • O Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho estabelece as regras para a identificação de animais de companhia (cães, gatos e furões) e a criação do Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC) • Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 junho aprova o novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP) • Decreto-Lei n.º 123/2013 de 28 agosto, aprova as medidas destinadas a estabelecer as características básicas do sistema de identificação e registo dos equídeos em Portugal • Despacho n.º 4365/2011, de 10 março – Aprova as normas específicas

de utilização do sistema de identificação eletrónica em ovinos e caprinos • Despacho n.º 6635/2011, de 27 abril -Identificação de ovinos e caprinos (revoga o Despacho n.º 16666/2010) • Despacho n.º 4942/2013, de 11 abril – Confere às Confederações, Federações e Associações de Agricultores possibilidade de requerer a faculdade de aquisição direta de marcas para posterior fornecimento aos produtores nos termos a definir por Circular da DGAV. • Despacho n.º 13610/2024, de 18 de novembro – Fixa as regras relativas à aplicação de meios de identificação em ovinos e caprinos e estabelece qual o segundo meio de identificação obrigatório nos termos do n.º 5 do artigo 2.º do anexo II ao Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, na sua redação atual. • Despacho n.º 292/2015, de 12 janeiro, Relativo à declaração das existências de suínos 5.4. A Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso Equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 5.5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica. 6. Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes. 6.1. Classificação Final: 6.1.1. A classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$. 6.1.2. Para os/as candidatos/as que se encontrem na situação descrita no ponto 5.1. do presente Aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$; 7. Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicitação do presente Aviso 8. Formalização da candidatura: 8.1 A submissão de candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, através da Plataforma de Recrutamento da DGAV (<https://recrutamento.dgav.pt>). 8.2 A candidatura deverá ser submetida e acompanhada dos seguintes elementos, com carácter obrigatório, sob pena de ser excluído(a) do procedimento: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado; b) Certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os candidatos (as) possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente, ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão. d) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira/categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário bem como a avaliação de desempenho dos últimos três períodos avaliativos. A não submissão dos documentos dos requisitos de admissão bem como todos dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do candidato. Todas as notificações estabelecidas com os candidatos são efetuadas através de plataforma eletrónica para o e-mail do candidato, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos/as candidato/as. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. Relação Jurídica Exigida: CTFP por tempo indeterminado Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. Habilitação Literária: Licenciatura nas áreas de

Medicina Veterinária (Refs. A, B, C, D, E, F, G, H e I) Composição do Júri:
 Presidente: Maria Jorge Caldeira Carvalho Antunes Correia – Diretor de Serviços de Bem-Estar Animal; 1.º Vogal Efetivo: Susana Margarida Gonçalves Silva Santos – Chefe de Divisão da DBECZ, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Ana Cristina Conceição Correia Manso Ribeiro Farinha Pereira – Chefe de Divisão da DIRMA; 1.º Vogal Suplente: Maria Rosário Silva Lemos Cidadão – Técnica Superior da DIRMA; 2.º Vogal Suplente: Ana Paula Teixeira Canteiro – Técnica Superior da DRHFE. Outros Requisitos: - Orientação para os resultados e qualidade do serviço; - Responsabilidade e compromisso com o serviço; - Tolerância à pressão e contrariedades; - Capacidade de análise e de sentido crítico no tratamento da informação; - Comunicação escrita e oral; - Conhecimentos de sistemas de informação geográfica (QGIS); - Conhecimentos de identificação de culturas por teledeteção; - Conhecimentos de tratamentos de dados e de programas estatísticos; - Experiência/Conhecimento de culturas agrícolas tropicais; - Experiência em Auditoria. Envio de candidaturas: Plataforma de Recrutamento da DGAV (<https://recrutamento.dgav.pt>) Direção Geral de Alimentação e Veterinária, Campo Grande, n.º 50, 1700-093 Lisboa. Contatos: procedimentosconcursais@dgav.pt 21 323 95 00

Observações

Locais de Trabalho:

- Lisboa – Ref.ª A – 4 (quatro) – DBECZ (Divisão de Bem-Estar dos Animais para Fins Experimentais, de Companhia e Zóos - Campo Grande, 50 1700-093 Lisboa;
- Lisboa – Ref.ª B – 2 (dois) – DIRMA (Divisão de Identificação, Registo e Movimentação Animal) - Campo Grande, 50 1700-093 Lisboa;
- Beja – Ref.ª C – 1 (um) – DAVBA (Divisão de Alimentação e Veterinária Baixo Alentejo) - Rua da Barreira, n.º 16 7800-457 Beja;
- Portalegre – Ref.ª D – 1 (um) – DAVAA (Divisão de Alimentação e Veterinária Alto Alentejo) - Bairro da Praça do Outeiro, Lojas 5, 7 e 9 7300-010 Portalegre;
- Évora – Ref.ª E – 1 (um) – DSAVRA (Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo) - Rua D. Isabel, n.º 8 - 1.º andar 7000-880 Évora;
- Porto – Ref.ª F – 1 (um) – DAVP (Divisão de Alimentação e Veterinária do Porto) - Estrada da Circunvalação, nº 11846, 4460-281 Senhora da Hora – Matosinhos;
- Barcelos – Ref.ª G – 1 (um) – DAVB (Divisão de Alimentação e Veterinária de Braga) - Largo Guilherme Gomes Fernandes, 83 – 1º 4755-060 Barcelinhos;
- Bragança – Ref.ª H – 1 (um) – DAVBC (Divisão de Alimentação e Veterinária de Bragança e Chaves) - Avenida General Humberto Delgado - 5300-167 Bragança;
- Torres Vedras – Ref.ª I – 2 (dois) – DAVO (Divisão de Alimentação e Veterinária do Oeste) - Rua Creche do Povo - 2560-581 Torres Vedras

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: